



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2639, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

### DECRETO Nº 64582, de 22 de janeiro de 2025.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.122.3.2.3252	Processos Administrativos - SESPORTE	100	274	3.3.90	300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>300.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.122.3.2.3252	Processos Administrativos - SESPORTE	100	275	4.4.90	300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>300.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249260** e o código CRC **997A3A6D**.

**DECRETO Nº 64578, de 22 de janeiro de 2025.**

**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, denominado "VALDOMIRO PAES E OUTROS", Bairro Bohmerwald.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões desprovidas;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 53.991/2023;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S denominado "VALDOMIRO PAES E OUTROS", Bairro Boehmerwald, nos termos do Art. 30, Art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietários: Ana Aparecida Mendes Da Silva, Jonas Osmar Roeder, Kettelym Faria Roeder, Ronald Osmar Faria Roeder, Mariana Hamann, Oliveira De Brito, Zilda Eloi De Brito, Marta Alves Steuernagel, Valdomiro Paes, Ines Paes, Marcus Henrique Scheibe, Marta Juliana De Lima Scheibe.

Nº de Lotes: 06 (seis) lotes

Matrículas do Imóvel: 21.262, 7.928, 16.457 e 32.967 do 3º Registro de Imóveis

Área total dos lotes: 3.726,37m<sup>2</sup>

Área destinada a arruamento: 199,83m<sup>2</sup>

Área total remanescente: 865,25m<sup>2</sup>

Área Total do Núcleo Urbano: 4.791,45m<sup>2</sup>

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248034** e o código CRC **E58FBBBF**.

---

## **DECRETO N° 64577, de 22 de janeiro de 2025.**

### **Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social - REURB-S, da localidade "Reurb Vila Catarina", Zona Rural.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Reurb Vila Catarina", na Zona Rural nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário 1: Nelson Domingues de Oliveira e Renilda de França

Matrícula 1: nº 160.985 do 1ª da Circunscrição do Registro de Imóveis

Proprietário 2: Guilherme Witt Junior

Matrícula 2: nº 28.045 do 1ª da Circunscrição do Registro de Imóveis

Proprietário 3: Lorinor Vetterlein.

Matrícula 3: nº 5.183 do 1ª da Circunscrição do Registro de Imóveis

Nº de Lotes: 34 (trinta e quatro) lotes

Área Total da Poligonal de Regularização: 17.250,38m²

Área dos Lotes: 15.694,49m²

Área do Sistema Viário: 1.555,89m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024247638** e o código CRC **70C34328**.

**DECRETO Nº 64576, de 22 de janeiro de 2025.**

**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, denominado "ANDREY VANILDO BRICH E OUTROS", Bairro Parque Guarani.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões desprovidas;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 53.991/2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E denominado "ANDREY VANILDO BRICH E OUTROS", Bairro Parque Guaraní, nos termos do Art. 30, Art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietários: Andrey Vanildo Brich, Alessandra Francine Rodrigues, Marcio Deglmann, Adriane Nespolo Deglmann

Nº de Lotes: 02 (dois) lotes

Matrículas do Imóvel: 36.393, do 3º Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 4.016,44m<sup>2</sup>

Área dos Lotes: 1.055,21m<sup>2</sup>

Área Remanescente: 2.209,93 m<sup>2</sup>

Área Transferida ao Município: 751,30 m<sup>2</sup>

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024247516** e o código CRC **E08E46C0**.

**DECRETO Nº 64597, de 22 de janeiro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 27 de janeiro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

Ana Letícia Gesser Cypriani, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024251764** e o código CRC **9D21C839**.

**DECRETO N° 64594, de 22 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Claudete Aparecida Mazzi Bittencourt, matrícula 58.031, do cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024250002** e o código CRC **19DC299A**.

**DECRETO N° 64593, de 22 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2025:

Élen Furlan, matrícula 59.378, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249984** e o código CRC **211615D8**.

### **DECRETO Nº 64598, de 22 de janeiro de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

Amanda Vitorio Rosa, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024251774** e o código CRC **F61722A1**.

### DECRETO Nº 64592, de 22 de janeiro de 2025.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Daiane Menegaro, matrícula 59.108, do cargo de Professor de Arte, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249968** e o código CRC **28264069**.

### DECRETO Nº 64599, de 22 de janeiro de 2025.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

Verena Kelly Soares Figueira, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024252457** e o código CRC **4B29F5AD**.

**DECRETO Nº 64591, de 22 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Mayara Boettcher, matrícula 61.811, do cargo de Professor de Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249951** e o código CRC **1591C585**.

## DECRETO Nº 64590, de 22 de janeiro de 2025.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Flavia Borges, matrícula 62.039, do cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249928** e o código CRC **1F5291B9**.

**DECRETO N° 64589, de 22 de janeiro de 2025.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Any Karollyne Pickler Filachovski, matrícula 45.697, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249917** e o código CRC **27FFEA44**.

**DECRETO N° 64588, de 22 de janeiro de 2025.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2025:

Felipe Ferreira Bernardi, matrícula 99.381, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Vascular, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249902** e o código CRC **DE33ADF4**.

### DECRETO Nº 64587, de 22 de janeiro de 2025.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Lidiana Oliveira Mantovani, matrícula 62.001, do cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249882** e o código CRC **06F06FEE**.

**DECRETO N° 64586, de 22 de janeiro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

Vanessa da Silva, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249869** e o código CRC **0E2BB795**.

**DECRETO N° 64585, de 22 de janeiro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

Reinaldo do Nascimento, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249861** e o código CRC **BD03D82B**.

**DECRETO Nº 64584, de 22 de janeiro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 27 de janeiro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

Andreia Regina De Souza Ziemer, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249839** e o código CRC **9CB293B5**.

### **DECRETO Nº 64596, de 22 de janeiro de 2025.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 22 de janeiro de 2025:

- Emanoele Besen da Luz Silveira, do cargo de Coordenador I de Requisição de Compras da Unidade de Apoio Operacional.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024250820** e o código CRC **7622E274**.

### **DECRETO Nº 64595, de 22 de janeiro de 2025.**

**Altera o titular da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 58.308, de 24 de janeiro de 2024, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER.**

O Prefeito de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, §1º, inciso XI, das Disposições Finais e Transitórias, também da [Lei Orgânica](#) do Município, e do art. 9º, da Lei Municipal nº [9.906](#), de 04 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o mandato em andamento, de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, alterando o titular da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 58.308, de 24 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

.....

d) .....

Titular: *Márcia Hamann*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024250027** e o código CRC **4251AC7E**.

**DECRETO Nº 64583, de 22 de janeiro de 2025.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 210/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo "Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade", no**

**âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 210/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo "Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade", no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo "Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade", são de obrigatoria observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Os procedimentos previstos na presente Instrução Normativa não se aplicam aos casos de aposentadoria, acaso a licença-prêmio por assiduidade não tenha sido gozada ou indenizada a requerimento do servidor, devendo, nesses casos, ocorrer a indenização "de ofício" por parte da Administração Municipal, até a data da concessão do benefício previdenciário, de acordo com o que estabelece o art. 113 da Lei Complementar nº 266/08 (Estatuto do Servidor).

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 39.838 de 11 novembro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 103/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO:** Instrução Normativa Conjunta nº 210/2025 (SEI 0024168936).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249480** e o código CRC **9B68A22F**.

**DECRETO Nº 64580, de 22 de janeiro de 2025.**

**Altera o titular e o suplente da alínea "d", do inciso**

**I, do art. 1º, do Decreto nº 63.266, de 14 de novembro de 2024, que dá nova composição ao Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral para o biênio 2025/2027, e nomeia seus membros.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX e art. 181, §1º, inciso XI, da [Lei Orgânica](#) do Município, e a [Lei Municipal nº 7.208, de 12 de abril de 2012](#), e do [Decreto nº 20.321, de 26 de março de 2013](#), e suas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 15 de janeiro de 2025 até 14 de janeiro de 2027, alterando o titular e o suplente da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 63.226, de 14 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação,

"Art. 1º .....

I - .....

.....

d) .....

*Titular: Márcia Hamann*

*Suplente: Rosângela Moser" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248303** e o código CRC **C5859B46**.

**DECRETO Nº 64581, de 22 de janeiro de 2025.**

**Altera o titular da alínea "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que nomeia os membros para integrar o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, para o exercício 2024-2025.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e suas alterações, que cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, alterando o titular da alínea "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

.....

i) .....

*Titular: Márcia Hamann" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249112** e o código CRC **0276411F**.

**DECRETO Nº 64579, de 22 de janeiro de 2025.**

**Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 62.245, de 16 de setembro de 2024, que aprovou o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Reurb Fluminense", bairro Itaum.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições:

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 62.245, de 16 de setembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Reurb Fluminense", bairro Itaum, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 09 (nove) lotes

Transcrição do Imóvel: nº 3.639, Livro nº 3D, fls. 37/38 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville

Área Total da Poligonal de Regularização: 3.127,10m²

Área dos Lotes: 3.127,10m² ". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248159** e o código CRC **37F2EC49**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO**

**PORTARIA Nº 16/2025 - SEHAB**

**Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a G.C Bernardi da Silva – Engenharia e Perícia e o Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

**I- Titulares:**

1. Ismarina Moraes Schutz, matrícula nº 42.770
2. Edina Fernanda Pagani, matrícula: 56.707
3. Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397

**II- Suplentes:**

1. Dirceu Miranda, matrícula 25.227
2. Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos, matrícula 37.246
3. Eloisa Helena Garcia, matrícula 23.288

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão,

prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 037/2024** e demais documentos relacionados;

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1", "2" e "3" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1. Jessica Rodrigues, matrícula 43.360
2. Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066
3. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249350** e o código CRC **7DEB705B**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 85/2025

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº983/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

**Esta publicação possui como anexos os documentos:** Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0024217227 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0024217244 .

*Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 11, §2º.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024217198** e o código CRC **EBBB228A**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

### PORTARIA Nº 15/2025 - SEHAB

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Edital de Credenciamento nº 296/2022 - credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes do **Edital de Credenciamento nº 296/2022** contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

#### **I- Titulares:**

1. Edina Fernanda Pagani, Matrícula: 56707
2. Dirceu Miranda - Matrícula: 25227
3. Karla Alessandra Cidral - Matrícula: 38397

#### **II- Suplentes:**

1. Emanuel Tessari Batista - Matrícula: 41940
2. Jéssica dos Santos Batista - Matrícula: 60.357
3. Eloisa Helena Garcia, matrícula 23.288
4. Jessica Rodrigues, matrícula 43.360
5. Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Edital de Credenciamento nº 296/2022**;

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 139/2023 - SEHAB 0018696662 .



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244911** e o código CRC **4640602E**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**

### **Portaria nº 54/2025/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 084/2021 - Suíça Transportes Ltda** , para cumprimento do Termo de Decisão - Suprimentos SEI Nº 0023066441 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD.

### **Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690;

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231979** e o código CRC **ADF6B0A2**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº49/2025/HMSJ**

**Designa os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José:

**Membros Titulares:**

Fernando Miano Fernandes – Matrícula nº 72188 – **Presidente da Comissão;**

Aline Rosana Lopes – Matrícula nº 78988 – Líder de área II SCIRAS;

Ana Carolina Cristofolini Leopold – Matrícula nº 72199 – Responsável Técnica do serviço de Farmácia;

André Carminati Lima – Matrícula nº 89899 – Diretor Clínico;

Deorgelis Rosso – Matrícula nº 85744 – Médico Plantonista Intensivista;

Egualdo Galvão de Lima – Matrícula nº 79233 – Gerente de Gestão da Assistência;

Flavia Rodrigues Fonseca – Matrícula nº 70422 – Médica Infectologista;

Leandro Daniel Fiegenbaum – Matrícula nº 66255 – Farmacêutico;

Marcos Germano Richartz – Matrícula nº 57104 – Gerente Suprimentos;

Matheus Alves – Matrícula nº 91322 – Coordenador I Farmácia;

Niso Eduardo Balsini – Matrícula nº 89799 – Diretor Técnico;

Vinícius Bárrea – Matrícula nº 84377 – Gerente Técnico e de Regulação.

**Membros Suplentes:**

Camila Cristina Kalef – Matrícula nº 99732 – Diretora Executiva;

Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 100312 – Líder de Área II – NIR;

Gerd Jurgen Stolle – Matrícula nº 81555 – Farmacêutico;

Gislaine Schadeck Zucchetti – Matrícula nº 85522 – Farmacêutico;

Marcio José Torrens Godinho - Matrícula nº 69633 - Farmacêutico;

Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - Diretor Executivo.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 013 de 16 de janeiro de 2024

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024235262** e o código CRC **136AEE72**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº 006/2025**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1226/2024** (SEI 0023056705), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo gestora do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, inscrito no CNPJ nº 08.311.492/0001-48, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a **sra. Wandilene Macedo**, doravante denominado(a) Contratado(a), que tem por objeto

o credenciamento de pessoa física com conhecimento técnico em diversas áreas artísticas e culturais, com expertise técnica para avaliar projetos encaminhados ao FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através de Editais de Apoio à Cultura, na forma e condições estabelecidas no procedimento licitatório de **Credenciamento nº 050/2023** (SEI 0016073395).

**Fiscais:**

**I- Titulares:**

Bruna Aparecida Zimmermann, matrícula 35.666;

Monica Soraia Thomassen Eyng, matrícula 24.329.

Leonardo Cristiano Venske - matrícula 58.308;

**II- Suplentes:**

Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 43.868;

Ivonete Lemos Ferrari, matrícula 23.278;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 1226/2024**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela **CONTRATADO(A)**;

III - Fiscalizar a prestação dos serviços e das demais cláusulas deste contrato;

IV - Comunicar por escrito a **CONTRATADO(A)**, sobre as possíveis irregularidades na prestação dos serviços para adoção de providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos;

V - Atestar que as notas fiscais estejam em conformidade com este documento e encaminhá-las para pagamento;

VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADO(A)**

VII - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a execução dos procedimentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024193538** e o código CRC **880C5DFC**.

---

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 007/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 056/2025** (SEI 0024108534), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Br Led Sabadin Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.789.224/0001-06, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de painéis de LED incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos por Sistema de Registro de Preços na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 099/2024**.

#### **Fiscais:**

- a) Gabriela Machado Guther - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 056/2025** bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024202163** e o código CRC **3FCBD897**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 008/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 060/2025** (SEI 0024114062), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Powertec Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.932.456/0001-22, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Grupo Geradores, incluindo Montagem, Desmontagem, Manutenção e Operação Técnica dos Equipamentos, para a Realização dos Eventos do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 003/2024**.

#### Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guther - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 060/2025** bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Gabriela Machado Guther - Matrícula nº 60.602 - Titular;

b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;

c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024202237** e o código CRC **5CA55EE2**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 115/2025

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 23 de janeiro de 2025, no Gabinete da Vereadora Vanessa da Rosa:

- Marcos Antônio Alves, no cargo de Assessor Parlamentar Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024256305** e o código CRC **FAA0E78A**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº (75)

#### Concessão de Autorização nº 38 do Serviço de Transporte Turístico

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa MF TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0024246462 2025 - SEINFRA.UTP .

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro **38** à MF TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA .



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024246798** e o código CRC **4DD02DAD**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**PORTARIA N° 019/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessorbamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 13/19, tendo vista a superveniência de decisão judicial proferida no processo n° 5028393-23.2019.8.24.0038, conforme Memorando N° 0024248969/2025 - CGM.UPA, emitido pela Comissão Processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/01/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024254640** e o código CRC **23266E81**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 0024227008/2025 - SES.UVIAPA**

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Eusi Jose Correa**, CPF/CNPJ **384.059.709-91**, situado na **Rua Caramuru, 236 - Nova Brasília**, da lavratura do **Auto de Infração n° 3275 de 13/12/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5° caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal N° 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4° da Lei estadual N° 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024227008** e o código CRC **6071B5C8**.

### EXTRATO SEI N° 0024216296/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1014/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.091.140/0001-60, que versa sobre aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Julho/2023 à Junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024216296** e o código CRC **DB851816**.

### EXTRATO SEI N° 0024233088/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 462/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “**IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo**”, referente aos períodos acumulados de: outubro/2022 à setembro/2023, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de outubro de 2023 e outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de outubro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 3.179.560,50 (três milhões, cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.492.422,50 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023575974, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 0023383271 - SED.UAF.ATE, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice **IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de outubro de 2023 para o 1º índice, e à 07 de outubro de 2024, ara o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 163.951,54 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das medições de outubro/2023 (proporcional ao período de direito) à dezembro/2024, notas fiscais emitidas entre 09/11/2023 e 13/12/2024, Para o 2º índice na medição de outubro/2024 foi aplicado reajuste proporcional ao período de direito. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0024004439.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233088** e o código CRC **4DF99762**.

### EXTRATO SEI Nº 0023113283/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **1309/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Varian Medical Systems Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.009.915/0001-56, cujo quadro societário é formado pelas empresas Varian Medical Systems International Holdings, Inc. e Varian Medical Systems Latin America Ltd., representadas pelo Sr. Luis Fernando Mesquita, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o gerenciamento do Acelerador Linear Halcyon, incluindo assistência técnica contínua, atualizações de software e suas licenças, treinamentos, manutenções preventivas, manutenções corretivas com eventuais fornecimentos de peças originais, assinada em 17/01/2025. **Onde se lê: 5.2 - O prazo da execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021. **Leia-se: 5.2 - O prazo da execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023113283** e o código CRC **34A7A744**.

## EXTRATO SEI Nº 0024226406/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção do Contrato nº 1329/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, que versa sobre a contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA. O Município **extingue unilateralmente** (art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0023265128 - SEINFRA.URSE.NAD; Termo de Decisão SEI nº 0022609747 do Processo Administrativo 0019864037 e Parecer Jurídico SEI nº 0024199422 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226406** e o código CRC **B5794087**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA;

**CNPJ:** 00.398.022/0002-32;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Cod	Nome	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário
1	22.775	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO AMONIACAL, FAIXA APROXIMADA DE 4 A 80 MG/L N-NH3	Kit de reagentes para análise de nitrogênio amoniacal (método Salicilato), utilização em amostras de água ou efluentes, teste em tubo, compatível com espectrofotômetro DR3900 e DR6000 (Marca Hach), faixa aproximada de 4 a 80mg/L como NH3-N. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial. Obrigatório o envio de certificado de análise e FISPQ, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem. Não sendo permitida alteração da etiqueta original.	ENS	3.800	R\$ 90,00
2	22.775	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO AMONIACAL, FAIXA APROXIMADA DE 4 A 80 MG/L N-NH3	Kit de reagentes para análise de nitrogênio amoniacal (método Salicilato), utilização em amostras de água ou efluentes, teste em tubo, compatível com espectrofotômetro DR3900 e DR6000 (Marca Hach), faixa aproximada de 4 a 80mg/L como NH3-N. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial. Obrigatório o envio de certificado de análise e FISPQ, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem. Não sendo permitida alteração da etiqueta original.	ENS	200	R\$ 90,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/01/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024227613** e o código CRC **66610919**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024226567/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 90/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em **21/01/2025**, no valor de R\$22.603,75 (vinte e dois mil seiscientos e três reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226567** e o código CRC **A2B6BC49**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024226679/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 115/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 13.099.169/0001-92**, que versa sobre a **Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico n° 378/2023**, assinada em **21/01/2025**, no valor de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226679** e o código CRC **C4EFAACC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024226967/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 116/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ n°07.626.776/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 470/2023**, assinada em **21/01/2025**, no valor de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226967** e o código CRC **0D4F04C9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024224382/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 113/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada RC RAMOS COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.048.323/0001-02**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **21/01/2025**, no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024224382** e o código CRC **6C20EA34**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024231714/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 93/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DRF DA SILVA COM DE MAT DE CONST E SERVICOS - EPP - inscrita no **CNPJ nº 18.587.458/0001-54**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 21/01/2025, no valor de R\$3.039,05 (três mil trinta e nove reais e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231714** e o código CRC **B275C764**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024234815/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 95/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.572.364/0001-11**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0017/2024 - CINCATARINA**, assinada em **21/01/2025**, no valor de R\$1.020,00 (um mil vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024234815** e o código CRC **20B906C3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024235082/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 96/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 40.649.293/0001-57**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0017/2024 - CINCATARINA**, assinada em 21/01/2025, no valor de R\$ 3.867,54 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024235082** e o código CRC **D8CA41AC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024235356/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 97/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 36.658.639/0001-06**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0017/2024 - CINCATARINA**, assinada em **21/01/2025**, no valor de R\$4.999,40 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024235356** e o código CRC **8BFB78D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024224241/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

112/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada KING PLAST EMBALAGENS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 38.007.305/0001-06**, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers- **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 21/01/2025, no valor de R\$ 6.673,25 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024224241** e o código CRC **EB1BAA4F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024224103/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 111/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada N3N MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers- **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **21/01/2025** no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024224103** e o código CRC **834BCB88**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024222389/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **59/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 20/01/2025, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024222389** e o código CRC **A4479C7F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024215758/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **58/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023, assinada em 20/01/2025, no valor de R\$ 305,25 (trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024215758** e o código CRC **8B1C00AE**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024223493/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 110/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em **21/01/2025**, no valor de R\$ 6.600 (seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024223493** e o código CRC **ADDD7EA0**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024234615/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 94/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 38.405.762/0001-40**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0017/2024 - CINCATARINA**, assinada em **21/01/2025**, no valor de R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024234615** e o código CRC **68A233FC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024224658/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 114/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.176.836/0001-00**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **21/01/2025**, no valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024224658** e o código CRC **B0CF0798**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024240312/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **079/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda - inscrita no CNPJ nº. 04.307.650/0012-98**, cujo quadro societário é formado por SC Participações Empresariais Ltda e Drogaserv - Drogaria e farmácia Ltda neste ato representada pela Sra. Mariana Lucci de Oliveira, que versa sobre a aquisição do medicamento Acalabrutinibe 100mg para o Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento de demanda

judicial - na forma da **Dispensa de Licitação nº 108/2025**, assinado em **22/01/2025**, com a vigência até 22 de abril de 2025, no valor de R\$ 98.816,40 (noventa e oito mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240312** e o código CRC **F5D33DB2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024227250/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 084/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Inova Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº. 45.712.037/0001-80**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.Fabrizio Araujo de Oliveira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada de serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições para o Hospital Municipal São José - Joinville/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 385/2024**, assinado em **21/01/2025**, com a vigência até 21 de março de 2026, no valor de R\$ 8.294.616,00 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024227250** e o código CRC **81E17E05**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024227221/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **078/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Gráfica Alta Definição Ltda- inscrita no CNPJ n° 13.919.051/0001-63**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maurício Talasesco Soares e Sr. Raul Emanuel Martins Lopes, neste ato representada pelo Sr. Maurício Talasesco Soares, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Materiais Gráficos Impressos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 166/2024**, assinado em **21/01/2025**, com a vigência até 21 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 4.580,50 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024227221** e o código CRC **1E22FD73**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024110093/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 051/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda - inscrita no CNPJ nº. 12.716.737/0001-94**, cujo quadro societário é formado e neste ato representado pelo Sr. Alexandro Custódio, que versa sobre **a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 244/2023**, assinado em **21/01/2025**, com a vigência até 21 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 1.006.046,95 (um milhão, seis mil quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024110093** e o código CRC **EABFF63A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024229706/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **067/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria-Geral do Município**, representada pela Procuradora-Geral, Sra. Christiane Schramm Guisso e a empresa **ARRP Certificacao Digital Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.308.480/0001-22, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lara Giovanna Marques Vieira, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do **Pregão Eletrônico nº 198/2024**, assinado em 20/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 467,64 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024229706** e o código CRC **0AA920E8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024226038/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1086/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **GK Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.918.205/0001-14, cujo quadro societário é formado por Gilson Santos de Souza, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a revitalização da Praça do Bosque, localizada no bairro Costa e Silva, na forma do edital de Concorrência nº 337/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/05/2025 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/04/2025. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação - SEI nº 0023976655; anuência SEI nº 0023975751; cronograma físico-financeiro SEI nº 0023985952 e; Parecer Jurídico SEI nº 0024181809 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226038** e o código CRC **61E78B98**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024231293/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 036/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Editora Notícias do Dia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.481.841/0001-68, cujo quadro societário é formado por societário é formado por Marcello Correa Petrelli, Mario Jose Gonzaga Petrelli Filho, Rosimar Petrelli Vieira e Lucas Petrelli Wilmer, neste ato representado pelo Sr. Marcello Corrêa Petrelli,, que versa sobre a contratação de jornal digital para a publicação de matérias oficiais de interesse do Município de Joinville, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 338/2020. O Município adita o contrato, **prorrogando** o prazo de vigência em 10 (dez) meses e o prazo de execução em 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, alterando seus vencimentos para os dias 19/01/2026 e 09/01/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023975721, Carta de Anuência nº 0023717339 e nº 0023548715 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231293** e o código CRC **3C9614ED**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024231011/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 167/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Nene Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.324.494/0001-23, cujo quadro societário é formado por Edirlei Hardt, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/03/2026 e 29/01/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023940104 - SEINFRA.UROE.NAD, memorando SEI nº 0023881629, carta de anuência SEI nº 0022871450 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0024072096.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231011** e o código CRC **0BB09D21**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024231772/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 132/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, cujo quadro societário é formado por Marcello Correa Petrelli, Mario Jose Gonzaga Petrelli Filho, Rosimar Petrelli Vieira e Lucas Petrelli Wilmer, neste ato representado pela Sra. Grasielle Adami Soares Xavier, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais com veículo tipo caminhão, com plataforma para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 802/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/10/2026 e 01/02/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023418565, Carta de Anuência nº 0023173314 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0019211154 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231772** e o código CRC **C97FA078**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024233128/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 174/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda.**, inscrito no C.N.P.J. nº 17.724.085/0001-53, cujo quadro societário é formado por Tania Goetten de Souza Zietz, neste ato representada pela Sra. Tânia Goetten de Souza Zietz, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** seu prazo de vigência em 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021853266, Carta de Anuência nº 0021853280 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0024015750 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233128** e o código CRC **EDAC5DD6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024233347/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 600/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Cia dos Sonhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 51.481.104/0001-04, cujo quadro societário é formado por Giulliana Pettenon, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o prazo de vigência em 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021876672, Carta de Anuência nº 0021876680 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0024019318 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233347** e o código CRC **6CA520B8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024229644/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do **Credenciamento n° 269/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São Jos** é, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Duarte & Taffe Serviços Médicos Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 35.000.104/0001-80**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Ralph Braga Duarte, Mariana Lima Taffe e Marcelo Lima Taffe neste ato representada pelo Sr. Ralph Braga Duarte, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica - na forma do **Credenciamento n° 001/2017**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 05/02/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI n° 0023253382 e Parecer Jurídico Referencial n° 0015112321/2022 - PGM.UAD e Memorando SEI n° 0023968665/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024229644** e o código CRC **462214C7**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024207147/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 139/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ENOPS ENGENHARIA S/A;

**CNPJ:** 69.183.143/0001-82;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual por mais 6 (seis)

meses; REVISÃO DE VALORES do contrato, restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente; e SUPRESSÃO nos quantitativos, conforme histórico de execução dos serviços apresentado pela gestão contratual, perfazendo o percentual de 1,70% do valor inicial atualizado do contrato;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2022;

**VIGÊNCIA:** 26/05/2026;

**VALOR:** R\$ - 1.283.716,94.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/01/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024207147** e o código CRC **3E0B0FC2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024233996/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 165/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro Educacional Infantil Doce Castelo Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 47.469.368/0001-67, cujo quadro societário é formado por Janaina Vieira, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021876296, Carta de Anuência nº 0021876311 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0024097659 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233996** e o código CRC **B9ADFAA5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024231553/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Editora Notícias do Dia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.481.841/0001-68, cujo quadro societário é formado por Marcello Correa Petrelli, Mario Jose Gonzaga Petrelli Filho, Rosimar Petrelli Vieira e Lucas Petrelli Wilmer, neste ato representado pelo Sr. Marcello Corrêa Petrelli, que versa sobre a contratação de jornal digital para a publicação de matérias oficiais de interesse do Município de Joinville, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 338/2020. O Município adita o contrato, **prorrogando** o prazo de vigência em 10 (dez) meses e o prazo de execução em 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, alterando seus vencimentos para os dias 19/01/2026 e 09/01/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023977766, Carta de Anuência nº 0023547755 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231553** e o código CRC **CF740445**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024250935/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024250935** e o código CRC **BD41210D**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024251632/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA APARECIDA DO AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024251632** e o código CRC **D725033D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024251824/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELANE CRISTINA SALES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024251824** e o código CRC **28A19797**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024247073/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILENE BONETTIPETERMNN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024247073** e o código CRC **D7F548BF**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024247443/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA KNISS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024247443** e o código CRC **ABD1468F**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024246463/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA DA COSTA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024246463** e o código CRC **D428B6E8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024246240/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA ZUCHETTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0143 - Odontólogo Plantonista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024246240** e o código CRC **15E7E1AC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024246022/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUBIA CARLA CAPPELLARI TOLENTINO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024246022** e o código CRC **98A9EF23**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024249110/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA VANESSA NUNES PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249110** e o código CRC **52482C75**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024248966/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIDINEIA MARIA CORREA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248966** e o código CRC **EABA1A09**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024248707/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GILIANDRA CHRISTY BRANCALEONE**

**CASAGRANDE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248707** e o código CRC **2D625BD8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024248475/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS LOPES DA FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0398 - Médico Plantonista Ortopedista Ombro e Cotovelo - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo

de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248475** e o código CRC **56127500**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024248042/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACINETE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248042** e o código CRC **FFCDA6C2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024247716/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA APARECIDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024247716** e o código CRC **C67BAEFE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024250237/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCILEIDE MAIA RIBEIRO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024250237** e o código CRC **357294D2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024250368/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVAELE DA SILVA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024250368** e o código CRC **F431D68D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024250513/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **OTAVIANA DIMAS DE MENDONCA SCHRAMM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024250513** e o código CRC **684A2CAF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024250813/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLEN DE FATIMA SARAIVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024250813** e o código CRC **BD3AFA06**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024251362/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE CASTELHANO ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024251362** e o código CRC **E610C987**.

**AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0024231392/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo correção ao documento de **HOMOLOGAÇÃO** e **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/01/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231392** e o código CRC **F952CAB6**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024231617/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2024**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTOS**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora e seu respectivo itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: **MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 46.795.271/0001-81

**VALOR GLOBAL R\$ 18.882,00**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/01/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/01/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231617** e o código CRC **311153CE**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024232652/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, às empresas vencedoras e seus respectivos valores, quais sejam:

#### HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.302.323/0001-14

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
1	20585	UN	1.500	LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"	R\$ 2,31
7	20878	UN	4.750	ANEL DE BORRACHA, PVC, COLETOR, DN 200	R\$ 7,50
8	20878	UN	250	ANEL DE BORRACHA, PVC, COLETOR, DN 200	R\$ 7,50
14	22665	PC	40	TÊ DE REDUÇÃO 90°, PVC PBA, JE, BBB, DN 100 X 50	R\$ 103,90
23	24340	UN	48	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 800, ESGOTO	R\$ 4.637,20
24	24340	UN	2	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 800, ESGOTO	R\$ 4.637,20
35	30548	UN	10	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN10, DE 225	R\$ 210,00

#### G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 05.931.197/0001-04

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
2	20590	UN	12.000	NIPEL PARALELO, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"	R\$ 0,73
5	20782	UN	30	LUVA, FG, 1"	R\$ 7,30
9	22130	PC	10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, ESGOTO, PVC, BB, JE, DN 300 X 250, UNIVERSAL	R\$ 279,42
10	22219	PC	100	LUVA DE CORRER, ESGOTO, UNIVERSAL, PVC, BB, JE, DN 250	R\$ 134,60
11	22254	PC	10	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 90	R\$ 46,00
12	22267	PC	20	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 200	R\$ 262,00
13	22663	PC	10	VÁLVULA DE GAVETA, FD, CE, FF, COM VOLANTE, CORPO CURTO, PN 16, DN 100	R\$ 798,99
16	22978	UN	40	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, RF, 20 X 3/4", COM ANEL DE REFORÇO	R\$ 4,86
18	22993	UN	100	OBTURADOR, 1?	R\$ 12,94
28	24851	UN	15	JOELHO 90°, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100	R\$ 4,56
29	24945	M	60	TUBO, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 75	R\$ 11,75
30	24959	UN	10	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, FD, FF, PN 16, DN 200 X 150	R\$ 929,44
33	30093	UN	10	TÊ, PVC, ROSCÁVEL, 2"	R\$ 22,18
34	30352	UN	10	TÊ 90°, ESGOTO, BBB, NBR 7362, JEI, DN 350 X 150	R\$ 705,16

**FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP, CNPJ: 88.843.370/0001-31**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
4	20756	UN	10	CURVA 45°, COM FLANGE, PN-10, FD, DN 200	R\$ 879,00

**SANEPLAST MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 56.112.304/0001-03**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
6	20863	UN	15	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, COM PORTINHOLA, BB, DN 200, PARA TUBO DE DUPLA PAREDE	R\$ 719,10

**YPE COMERCIAL HIDRAULICA LTDA, CNPJ 22.484.559/0001-77**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
17	22992	UN	100	OBTURADOR, 1.1/2?	R\$ 30,00
19	22994	UN	100	OBTURADOR, 2?	R\$ 30,00

**TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 05.207.486/0001-57**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
21	24205	UN	500	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR11 OU 17, PN 10, DE 160	R\$ 139,00
32	28208	UN	8	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR11 OU 17, PN 10, DE 315	R\$ 680,00

**TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
26	24742	PC	5	TÊ, FD, FFF, PN 16, DN 350 X 300	R\$ 4.360,00
30	24959	UN	10	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, FD, FF, PN 16, DN 200 X 150	R\$ 909,00

**ITENS FRACASSADOS: 3, 15, 20, 22 E 27**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica
3	20604	UN	300	TÊ 90°, ESGOTO, BBB, NBR 7362, JEL, DN 150
15	22829	PC	50	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 40 MM
20	23135	PC	20	JOELHO 90°, FG, RF, 1/2"
22	24320	UN	10	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 25, DN 100
27	24842	UN	10	LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100

**ITENS DESERTOS: 25 E 31**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica
25	24463	UN	90	VIROLA PARA HIDROMETRO DE 1/2? (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 15), NBR 8194
31	27124	PC	10	TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, FD, PN 16, DN 200 X 75



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/01/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/01/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/01/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232652** e o código CRC **253A0560**.

## COMUNICADO SEI Nº 0024248854/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UR	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	Transdutor de Pressão PG3 Tipo3 (ALC)	R\$ 2.990,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248854** e o código CRC **8A6F9FCD**.

## COMUNICADO SEI Nº 0024242951/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	LINET	ELEGANZA 3XC	1	Painel controle grade lateral	R\$ 1.361,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024242951** e o código CRC **C244EB06**.

## COMUNICADO SEI Nº 0024248441/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO- ELÉTRICO	AESFULAP	ACCULAN 4 GA 330	1	Sterilit Power Systems Spray de óleo	R\$ 719,78

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248441** e o código CRC **8BF0C432**.

**CONVOCAÇÃO SEI****COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE****CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2023**

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pelo candidato aprovado para ingresso na Companhia Águas de Joinville: CONVOCA o candidato SIDNEY BUENO THOFEHRN, aprovado na 17ª colocação para o cargo TECNICO(A) EM SISTEMAS DE SANEAMENTO - SANEAMENTO, respectivamente, no EDITAL N° 001/2023, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

**SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233495** e o código CRC **B717391F**.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 210/2025, DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e Secretário de Gestão de Pessoas, interino e cumulativamente, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

**CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo "**Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade**", no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo "**Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade**", tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP, caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;
- III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;
- IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS PROCESSOS**

Art. 4º O processo "**Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade**", quanto ao nível de acesso será autuado como **público**.

Art. 5º O processo "**Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade**" deverá ser relacionado com o processo "**Gestão de Pessoas - Provimento**".

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que o servidor já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA SOLICITAÇÃO DO LEVANTAMENTO DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

Art. 9º Para realizar a solicitação do levantamento da licença-prêmio por assiduidade, o servidor requerente, deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade", inserir o documento do tipo "Licença-Prêmio (Form)" com os dados preenchidos e assinar o formulário.

Parágrafo único: A solicitação do levantamento da licença-prêmio por assiduidade é um requisito deste Tipo de Processo, independentemente se para gozo e/ou conversão em pecúnia.

## CAPÍTULO V

### DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO GOZO

Art. 10. Para realizar a solicitação do gozo da licença-prêmio por assiduidade, o servidor requerente, deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade", inserir o documento do tipo "Licença-Prêmio (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado pelo servidor requerente.

Parágrafo Único. Para os casos de gozo, após a assinatura do servidor requerente, o processo deverá ser enviado para unidade da chefia imediata, que realizará os demais trâmites da solicitação.

Art. 11. Para os casos de gozo da licença-prêmio, a chefia imediata deverá se manifestar através do documento do tipo Memorando, desde que atendido o interesse do serviço público, no qual deverá constar também a anuência do Secretário/Diretor Presidente.

Art. 12. Os processos para o gozo da licença-prêmio dos servidores serão analisados, com base nos seguintes requisitos:

I - o pedido deverá ser encaminhado para unidade processante da Secretaria de Gestão de Pessoas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;

II - deverá possuir quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;

III - em estágio probatório não poderá usufruir licença-prêmio;

Art. 13. A concessão do gozo da licença-prêmio do servidor, está condicionada a emissão da Decisão por parte do(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas.

Art. 14. Em caso de necessidade de retorno antecipado, alteração do período do gozo ou cancelamento do usufruto da licença-prêmio já deferida, a solicitação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e realizada através de Memorando no próprio processo e devidamente fundamentado, obrigatoriamente deverá conter a assinatura do servidor requerente e da chefia imediata, assim como a chefia imediata deverá providenciar no mesmo documento a anuência do Secretário/Diretor Presidente da pasta, e ainda assim ficará condicionado ao deferimento do Secretário(a) de Gestão de Pessoas.

Art. 15. O controle do número de servidores em gozo de licença prêmio será de competência de cada unidade, que poderá solicitar auxílio ao representante do núcleo de gestão de pessoas. A área de registro funcional também vai confirmar se o número de servidores em gozo de licença prêmio, está dentro do limite estabelecido em legislação.

## CAPÍTULO VI

## DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA A CONVERSÃO EM PECÚNIA

Art. 16. Para realizar a solicitação da conversão em pecúnia da licença-prêmio por assiduidade, o servidor requerente, deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade", inserir o documento do tipo "Licença-Prêmio (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado pelo servidor requerente.

Parágrafo Único. Para os casos de conversão em pecúnia, após a assinatura do servidor requerente, o processo deverá ser enviado para unidade da chefia imediata, que realizará os demais trâmites da solicitação.

Art. 17. Para os casos de conversão em pecúnia, a chefia imediata deverá se manifestar através do documento do tipo Memorando, demonstrando o interesse, em face da necessidade do serviço, que justifique a conversão em pecúnia da licença-prêmio.

Art. 18. A chefia imediata do servidor requerente, deverá solicitar através do documento Memorando a anuência do Secretário/Diretor Presidente.

Art. 19. Os processos para a conversão em pecúnia da licença-prêmio dos servidores serão analisados, com base nos seguintes requisitos:

I - deverá possuir quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;

II - será suspensa a contagem de tempo para efeito de aquisição do direito à licença-prêmio por assiduidade durante o período apurado em virtude de: licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva, ou licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

III - a conversão da licença-prêmio por assiduidade em pecúnia fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira para o deferimento do pedido, sendo facultado à Secretaria de Gestão de Pessoas definir, mediante Portaria, critério de lista de classificação e de limitação mensal de concessões com vistas à preservação do equilíbrio financeiro-orçamentário dos órgãos e entidades;

IV - no caso das solicitações deferidas no mês que sejam superiores aos limites anteriores mencionados, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) a data mais antiga do registro de entrada do processo na unidade processante da Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que atendido os artigos anteriores;

b) maior número de licenças prêmio por assiduidade a usufruir;

c) maior tempo de serviço no Município de Joinville e;

d) o mais idoso ou com a idade mais elevada;

V - não havendo disponibilidade orçamentária e financeira será incluído em lista de espera, publicada mensalmente no site da Prefeitura Municipal de Joinville no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>, observados os critérios de desempate.

Art. 20. A concessão da conversão em pecúnia da licença-prêmio do servidor, está condicionada a emissão da Decisão por parte do(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas.

§1º. A conversão da licença-prêmio por assiduidade em pecúnia somente será admitida quando comprovada a impossibilidade material de seu gozo pelo servidor, em razão do efetivo exercício do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 266/2008.

§2º. Quando da concessão da pecúnia da licença-prêmio ao servidor em lista de espera, não restando comprovada a impossibilidade material de seu gozo devido à fruição de afastamento com prejuízo do exercício do cargo e da remuneração, a concessão ficará suspensa e permanecerá em lista de espera, sendo processada em folha de pagamento tão logo seja restabelecida a remuneração do servidor e o encerramento do afastamento do efetivo exercício.

Art. 21. Em caso de cancelamento da conversão em pecúnia da licença-prêmio e/ou retirada da lista de espera, a solicitação deverá ser realizada através de Memorando no próprio processo e devidamente fundamentado, obrigatoriamente deverá conter a assinatura do servidor requerente e da chefia imediata, assim como a chefia imediata deverá providenciar no mesmo documento a anuência do Secretário/Diretor Presidente da pasta, e ainda assim ficará condicionado ao deferimento do Secretário(a) de Gestão de Pessoas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 23. Além do disposto nesta normativa, deverão ser observados a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e as demais legislações correlatas.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento e  
Secretário de Gestão de Pessoas

**Fernanda Luiza Daniel Bonett**

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

### **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

#### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade**.

#### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

#### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade** para ser autuado requer que o servidor tenha atingido o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal.

#### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005, dá nova regulamentação ao estágio probatório e à avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

#### **Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto\_Licença-Prêmio por Assiduidade

Anexo III - Mapa de Documentos\_Licença-Prêmio por Assiduidade

Anexo IV - Fluxo do Processo\_Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade - do Gozo.pdf

Anexo V - Fluxo do Processo\_Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade - da Conversão em Pecúnia.pdf

## Anexo II

### Mapa de Contexto

Para realizar o **levantamento** da Licença-Prêmio

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de solicitar a licença-prêmio por assiduidade.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e realiza a análise de requisitos.	Servidor
Servidor	Recebe o processo, toma conhecimento e conclui o processo.	*

Para realizar a solicitação do **gozo** da Licença-Prêmio

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de solicitar a licença-prêmio por assiduidade.	Unidade da Chefia Imediata
Unidade da Chefia Imediata	Recebe o processo e inclui o Memorando para concessão da licença-prêmio.	GAB da Entidade
GAB da Entidade	Providencia a assinatura no documento da licença-prêmio em bloco de assinatura.	Unidade da Chefia Imediata
Unidade da Chefia Imediata	Verifica as assinaturas e encaminha para providências.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e realiza a análise de requisitos.	SGP.GAB
SGP.GAB	Providencia a assinatura da Decisão da licença-prêmio em bloco de assinatura.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e providencia os trâmites da licença-prêmio.	Servidor
Servidor	Recebe o processo, toma conhecimento e conclui o processo.	*

Para realizar a solicitação da **pecúnia** da Licença-Prêmio

<b>QUEM?</b>	<b>O QUE FAZ?</b>	<b>ENVIA PARA?</b>
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de solicitar a licença-prêmio por assiduidade.	Unidade da Chefia Imediata
Unidade da Chefia Imediata	Recebe o processo e inclui o Memorando para concessão da licença-prêmio.	GAB da Entidade
GAB da Entidade	Providencia a assinatura no documento da licença-prêmio em bloco de assinatura.	Unidade da Chefia Imediata
Unidade da Chefia Imediata	Verifica as assinaturas e encaminha para providências.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e realiza a análise de requisitos.	SGP.GAB
SGP.GAB	Providencia a assinatura da Decisão da licença-prêmio em bloco de assinatura.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e encaminha para providências quanto ao pagamento da licença-prêmio. e Envia o processo.	SGP.UAP.AFP/ Servidor
SGP.UAP.AFP	Recebe o processo e providencia o pagamento relativo a licença-prêmio e conclui o processo.	*
Servidor	Recebe o processo, toma conhecimento e conclui o processo.	*

### Anexo III

#### Mapa de Documentos

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Conteúdo</b>
Licença-Prêmio (Form)	É o documento que contém os dados do servidor e realiza a solicitação da licença-prêmio por assiduidade.
Declaração	É o documento que contém a justificativa da chefia imediata acerca da licença-prêmio.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Extrato de Períodos - Licença-Prêmio	O extrato de períodos da licença-prêmio ficará disponível juntamente com o Memorando.
Análise de Requisitos	É o documento com a análise dos documentos apresentados na solicitação e os procedimentos a serem tomados.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 7470678 e 7470686.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024168936** e o código CRC **A2A77B32**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0024093599/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Merco Soluções em Saúde S/A**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024093599** e o código CRC **7812017C**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0024196630/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico**

nº 466/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90466/2024, destinado à **contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra e peças para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José**, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **EDILSON BUENO PINTO** e **LUFRA ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA** ao presente certame, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024196630** e o código CRC **540DE833**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 31/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 010/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 163/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
  - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
    - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
    - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
    - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
      - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
      - 2) Promover alteração da Ata.
    - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
    - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
    - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
    - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
    - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
    - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
    - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.
- Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:
- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
  - b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
  - e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231292** e o código CRC **65FDC1DD**.